



ESTADO DO PIAUÍ  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao Convênio de Cooperação Técnica nº 06/2011, de 22 de março de 2011, que entre si celebraram, de um lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, e, do outro lado, a MUNICÍPIO DE TERESINA, na forma que especifica.**

Pelo presente instrumento de cooperação técnica e na melhor forma de direito, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira s/n, em Teresina, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **EDVALDO PEREIRA DE MOURA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 98.567-SSP/PI, CPF nº 155.838.053-15, domiciliado e residente nesta cidade, aqui denominado **TRIBUNAL**, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TERESINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, 860, Palácio da Cidade, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. **ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 119.325-SSP/PI e CPF nº 001.359.683-72, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominado **MUNICÍPIO**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Cooperação Técnica nº 06/2011, de 22.03.2011 – com base na legislação vigente, na Constituição do Estado do Piauí e, ainda, em atenção aos Ofício GP nº 1.073/2011, de 29.07.2011, da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí –, referente à cessão, entre as partes, de servidores públicos, na forma que segue:

**I – OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:** retificar e ratificar, por mútuo acordo, a partir desta data, o Anexo Único do Convênio nº 06/2011, que entre si celebraram o **TRIBUNAL** e o **MUNICÍPIO**, para incluir, como cedido para o **TRIBUNAL**, o servidor municipal (*DANILO BARBOSA NEVES, matrícula nº 033128, da Fundação Municipal de Saúde - FMS*).

**II – DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO:** O Convênio nº 06/2011 fica retificado e ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para os fins de direito.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 1º de novembro de 2011.

*[Assinatura]*  
**Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA**  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

*[Assinatura]*  
**ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Teresina

**TESTEMUNHAS:**

1º *[Assinatura]*  
 CPF Nº 039.621.303-90

2º *[Assinatura]*  
 CPF Nº 470.404.243-04